



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ

**LEI Nº 1.676/2006**

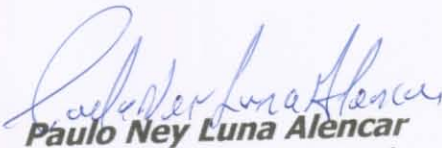
Dispõe sobre denominação de  
logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA HOSMIR FILGUEIRA SAMPAIO**, a via lateral da Praça Engenheiro Dória, à margem do terminal Rodoviário, iniciando-se na Rua Princesa Isabel, indo até a Rua Nações Unidas no bairro Centro.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 26 de maio de 2.006

  
**Paulo Ney Luna Alencar**  
Prefeito Municipal em Exercício